



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ nº 01.736.644/0001-05

PROTOCOLO

Protocolo no Livro Nº 005
as folhas 08, em 06/03/2012
Câmara Municipal
Funcionário: Emarregado

REQUERIMENTO Nº. 003/2012

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.
em Sessão: Ordinária
de 07/03/2012.
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DAVID MOREIRA DE CARVALHO, requerendo deste providencias no sentido de determinar a isenção da TAXA DE EMBARQUE para passageiros idosos, compreendido acima de 60 (sessenta) anos de idade.

O pleito se justifica tendo em vista que nem todos os idosos que embarca em ônibus interestaduais, através do Terminal Rodoviário local, são beneficiados pela Lei do Passe Livre (Estatuto do Idoso), devido ao quantitativo reduzido de vagas que são disponibilizadas pelas Empresas de Ônibus para atendimento desse programa (em torno de duas cadeiras por carro), conforme autoriza o guichê existente no Terminal Rodoviário desta cidade.

Nestes termos

P.Deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), 06 de março de 2012.

Ver. FRANCISCO TADEUS GOMES DE FREITAS/PSDB

Autor

Justificativa: ORAL.

Ofício nº. 134/ 2012

Alvorada do Norte, 26 de Março de 2012.

A sua Excelência o Senhor
Geazi Lamunier Leão
Presidente da Câmara Municipal

Requerimento:

Senhor presidente em atenção ao ofício 015 datado de 12 de março de 2012, referente a **requerimento nº 003/2012**, do nobre vereador Francisco Tadeus Gomes de Freitas/PSDB; informamos que o pleito em questão, tem que ser especificado em lei municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,


David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO
David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal